Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

L E I N$ 113

"Abre na Contadoria Municipal, Crédito Especial para pagamento de aluguéis"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$.36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cincoenta cruzeiros) para pagamento à Sra. Julieta Bizzio Daher, de Cr$.25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) referente ao aluguél do Prédio para o funcionamento da Câmara Municipal, e ao Sr. Hassem Mamed Saleh, de Cr$.11.250,00 (onze mil, duzentos e cincoenta cruzeiros) referente o aluguél do prédio para funcionamento da classe Infantil.

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto com excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Junho de 1.960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves